



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os docum conforme a forma de contratação.

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
SGP	LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO	8690

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / 2. Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / 3. Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	-	Inscrição das servidoras e servidores constantes do formulário anexo (1514172) na Consultoria em Auditoria, a ser realizada nos dias 29 e 30/4/24, no horário das 8h as 12h e 14h as 18h , com carga horária de 16h, na modalidade presencial, nas dependências deste Tribunal.	1	1

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
ITEM 1		
1.		
2.		
3.		

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.939,08 (sete mil, novecentos e trinta e nove reais e oito centavos) (1514135)

PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: 29 e 30/4/24

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada item separadamente):

- Finalidade: capacitar os servidores da Auditoria do Setor Público para realização de trabalhos de Consultoria em Auditoria visando melhor contribuir com a organização sem, no entanto, atuar em atividade privativa da administração, aprimorando assim, o relacionamento entre auditoria e os gestores da instituição por meio da construção conjunta de soluções relacionadas à governança, gestão de riscos e controles internos.
- Necessidade: com a alteração do entendimento da descrição da atividade de auditoria, por força das Resoluções CNJ 308 e 309, este TRE alterou o Regulamento de sua Secretaria, no que tange à unidade de auditoria interna, bem como o Estatuto da COAUD, para fazer constar expressamente que a atividade de auditoria engloba avaliação e consultoria. Conseqüentemente, há de se concluir que uma parte da missão institucional da COAUD necessita ser implantada efetivamente, sendo pré-requisito a capacitação de consultoria em auditoria, necessidade institucional que seria atendida de forma praticamente direta com a participação no curso ora proposta.
- Benefícios para a Instituição: Obtenção de melhores resultados na execução das atividades, gerando, conseqüentemente, maior eficiência administrativa.

FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COMAC):

Através de Inexigibilidade de licitação, amparada pelo artigo 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços serão contratados junto a empresa 77 Eventos e Treinamentos LTDA, CNPJ: 48.795.476/0001-92, que promoverá esta consultoria na modalidade presencial, nas dependências deste Tribunal, o formato compartilhado, a ser ministrada pelo instrutor Diocesio Sant'anna, executivo de auditoria do STF, pós-graduado em Auditoria do Setor Público pelo Instituto Serzedello Corrêa do TCU, professor Universitário, palestrante em diversos órgãos, autor do livro Consultoria em Auditoria Governamental, etc, conforme documentação anexa (1514583) (1514586) (1514593).

Em virtude da parceria existente entre os Tribunais Regionais Eleitorais e Órgãos parceiros, este curso foi organizado no formato compartilhado, tendo a participação dos Tribunais TRE/AM, TRE/RR, TRT/20ª Região e TJ/SE, que deverão fazer a contratação das respectivas inscrições diretamente à Empresa contratada, conforme consta a distribuição de vagas na proposta anexa (1514135).

O valor da inscrição individual é de R\$ 1.323,18 (um mil, trezentos e vinte e três reais e dezoito centavos), considerando o valor total da contratação de R\$ 25.140,42 (vinte e cinco mil, cento e quarenta reais e quarenta e dois centavos), para 19 participantes, conforme proposta anexa, ficando assim para este Tribunal o valor de R\$ 7.939,08 (sete mil, novecentos e trinta e nove reais e oito centavos), para participação de 6 (seis) servidoras e servidores.

Segue em anexo Nota Fiscal desta mesma Consultoria em Auditoria, realizada na Secretaria de Estado de Controle, com mesma carga horária e mesmo valor, comprovando assim a notória especialização da Empresa e preço de mercado compatível com o valor apresentado a este Tribunal.

Após análise da proposta apresentada e diante das informações especificadas acima, fica demonstrada a notória especialização do instrutor e que o valor apresentado a este Tribunal está compatível com o aplicado no mercado.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	SIM		NÃO	X
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM		NÃO	X
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM	X	NÃO	

OBSERVAÇÕES:

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO, Secretária(o), em 04/04/2024, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1514274 e o código CRC 4A1CB0A0.